DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 104/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64446.006970/2026-18

2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Serviço Militar (DSM), por intermédio do Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB), desempenha papel fundamental na formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento continuado de militares, inclusive por meio da produção e disponibilização de conteúdos educacionais em diferentes formatos. Nesse contexto, o Instituto também presta suporte às demais diretorias do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), mediante a produção de videoaulas, entrevistas, conteúdos institucionais e outros materiais audiovisuais destinados às ações de capacitação e disseminação do conhecimento institucional.

Para o desenvolvimento dessas atividades, o ICOB necessita dispor de infraestrutura própria e adequada para a captação e o monitoramento de áudio e vídeo, iluminação e composição de cenários, de modo a assegurar condições mínimas e padronizadas para a produção dos conteúdos audiovisuais institucionais.

Atualmente, parte dessa demanda é atendida mediante a utilização de equipamentos cedidos temporariamente e de apoio pontual de estruturas externas, situação que limita a autonomia operacional do Instituto e o torna dependente da disponibilidade desses recursos. Eventual indisponibilidade ou retirada dos equipamentos atualmente cedidos, poderá comprometer a continuidade das atividades e dos projetos de produção audiovisual em andamento.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de dotar o ICOB de infraestrutura audiovisual própria, adequada e disponível de forma permanente, reduzindo a dependência de equipamentos cedidos ou de estruturas externas e proporcionando maior estabilidade, autonomia e previsibilidade para a produção de videoaulas, entrevistas, transmissões ao vivo e demais conteúdos destinados às ações de capacitação do Instituto e ao atendimento das demandas das demais diretorias do DGP.

A contratação pretendida, portanto, busca solucionar a insuficiência de infraestrutura própria atualmente disponível para as atividades audiovisuais do ICOB, assegurando condições adequadas para a continuidade e o desenvolvimento das ações institucionais de capacitação e disseminação do conhecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos de Negócio

4.1.1.1. Disponibilizar ao Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB) infraestrutura audiovisual própria e adequada ao desenvolvimento de suas atividades institucionais de capacitação;

4.1.1.2. Proporcionar condições técnicas para a produção interna de videoaulas, entrevistas, transmissões ao vivo e demais conteúdos audiovisuais destinados às ações de capacitação e disseminação do conhecimento institucional;

4.1.1.3. Reduzir a dependência de equipamentos cedidos temporariamente ou de estruturas externas para a realização das atividades de produção audiovisual;

4.1.1.4. Assegurar maior autonomia, disponibilidade e continuidade operacional às atividades desenvolvidas pelo estúdio audiovisual do ICOB; e

4.1.1.5. Proporcionar solução tecnicamente compatível com a infraestrutura existente e adequada às necessidades de produção audiovisual do Instituto, observados padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade.

4.1.2. Requisitos Técnicos

4.1.2.1. Par de Monitores de Áudio Ativos de Referência para Estúdio (01 ativo e 01 passivo)

4.1.2.1.1. Potência e Acústica: Sistema de monitores de áudio amplificados, com potência mínima de 42 W RMS e desempenho acústico compatível com a finalidade de uso.

4.1.2.1.2. Desempenho e Controles: Resposta de frequência adequada à reprodução de áudio, com controles de volume e equalização e recursos de processamento sonoro.

4.1.2.1.3. Conexões e Alimentação: Conexões de áudio compatíveis com diferentes fontes sonoras, saída para fones de ouvido e alimentação bivolt automática.

4.1.2.1.4. Acessórios: Acompanhado dos cabos, acessórios e manual necessários ao funcionamento e à utilização do equipamento.

4.1.2.1.5. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.

4.1.2.2. Iluminador LED COB para Estúdio

4.1.2.2.1. Tecnologia LED COB, com potência nominal mínima de 70 W por unidade;

4.1.2.2.2. Temperatura de cor compatível com produção audiovisual em estúdio, com referência aproximada de 5.600 K;

4.1.2.2.3. Índice de reprodução de cor CRI mínimo de 96 e índice TLCI mínimo de 97, ou desempenho equivalente que assegure adequada reprodução das cores na captação de imagem;

4.1.2.2.4. Dimerização contínua ou em níveis suficientes para permitir o ajuste da intensidade luminosa conforme a necessidade da gravação;

4.1.2.2.5. Encaixe frontal padrão Bowens S ou sistema compatível com os modificadores de luz especificados para a contratação;

4.1.2.2.6. Sistema de dissipação de calor e ventilação adequado à utilização em ambiente de gravação, com baixo nível de ruído operacional;

4.1.2.2.7. Alimentação bivolt automática ou compatível com a infraestrutura elétrica disponível; e

4.1.2.2.8. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.1.2.3. Softbox Retangular com Grid

4.1.2.3.1. Especificações: Dimensões aproximadas de 60 x 90cm; compatível com encaixe Bowens S; estrutura dobrável.

4.1.2.3.2. Acessórios: Difusor frontal removível, difusor interno removível, grade colmeia (grid) removível e bolsa de transporte.

4.1.2.4. Softbox Tipo Lanterna

4.1.2.4.1. Especificações: Formato tipo lanterna com diâmetro de aproximadamente 65 cm; difusão uniforme em 360°; compatível com encaixe Bowens S; estrutura dobrável.

4.1.2.4.2. Acessórios: Bolsa de transporte e ferragens/anéis de montagem.

4.1.2.5. Tripé de Iluminação

4.1.2.5.1.Especificações: Estrutura em alumínio ou aço; altura máxima mínima de 2 metros; trava por presilhas de pressão /rosca; base de três pés com travas de segurança compatível com a carga do LED COB e modificadores.

4.1.2.6. Refletor Padrão Bowens

4.1.2.6.1.Especificações: Confeccionado em metal com acabamento interno de alta refletividade; compatível com o encaixe Bowens S dos iluminadores LED COB.

4.1.2.7. Webcam Profissional Full HD

4.1.2.7.1. Imagem e Vídeo: Resolução Full HD (1920 × 1080) a 30 fps ou superior; lente de vidro com foco automático; correção automática de iluminação e suporte a HDR.

4.1.2.7.2. Ângulo e Captura: Campo de visão entre 75° e 80°; sistema duplo de microfones com redução de ruído integrada.

4.1.2.7.3. Conectividade e Suporte: Conexão USB Plug and Play; compatibilidade com os demais equipamentos a serem adquiridos.; base com suporte para fixação em monitor e tripé.

4.1.2.7.4. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses.

4.1.2.8. Tecido para Chroma Key – Azul

4.1.2.8.1. Especificações: Composição 100% Poliéster; cor azul-escuro; dimensões de 3,0 m de largura por 5,0 m de comprimento.

4.1.2.9. Tecido para Chroma Key – Verde

4.1.2.9.1. Especificações: Composição 100% Poliéster; cor verde chroma; dimensões de 3,0 m de largura por 5,0 m de comprimento.

4.1.2.10. Cabo HDMI de Alta Velocidade

4.1.2.10.1. Comprimento: 5 metros.

4.1.2.10.2.Padrão e Desempenho: HDMI High Speed ou superior; suporte à resolução 4K a 60 Hz e tecnologia HDR.

4.1.2.10.3. Construção: Condutores em cobre com dupla blindagem; conectores macho/macho com contatos banhados a ouro (ou liga resistente à oxidação); revestimento externo em PVC flexível.

4.1.2.11. Sistema de Microfone de Lapela Digital Sem Fio Duplo

4.1.2.11.1. Composição mínima: 02 (dois) transmissores, 01 (um) receptor e 01 (um) estojo ou sistema de carregamento e transporte compatível;

4.1.2.11.2. Tecnologia de transmissão digital sem fio, adequada à utilização em ambiente interno de produção audiovisual, com alcance suficiente para as atividades previstas no estúdio;

4.1.2.11.3. Captação de áudio adequada à produção de videoaulas, entrevistas, transmissões ao vivo e demais conteúdos audiovisuais institucionais, com qualidade compatível com gravação digital em alta definição;

4.1.2.11.4. Sistema de redução ou cancelamento de ruídos compatível com a finalidade de utilização em produção audiovisual;

4.1.2.11.5. Autonomia suficiente para realização das atividades de gravação previstas, acompanhada de solução de recarga dos equipamentos;

4.1.2.11.6. Compatibilidade com os dispositivos e equipamentos de processamento e gravação utilizados pelo ICOB, mediante interfaces e adaptadores necessários ao funcionamento da solução; e

4.1.2.11.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de dotar o Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB) de infraestrutura própria para a produção de conteúdos audiovisuais, bem como avaliar, sob os aspectos técnico e econômico, a solução mais adequada às características e à frequência de utilização previstas.

5.1.1. Foram consideradas, como alternativas para atendimento da necessidade:

a) manutenção da situação atualmente existente, mediante utilização de equipamentos cedidos temporariamente e apoio de estruturas externas;

b) locação de equipamentos audiovisuais;

c) terceirização da produção audiovisual, mediante contratação de empresa especializada; e

d) aquisição dos equipamentos necessários para estruturação da infraestrutura audiovisual própria do ICOB.

5.1.2. A manutenção da situação atual não se mostra adequada para atendimento permanente da necessidade, uma vez que mantém a dependência da disponibilidade de equipamentos cedidos e de estruturas externas, não proporcionando ao Instituto autonomia e previsibilidade suficientes para a realização das atividades de produção audiovisual.

5.1.3. A locação de equipamentos possibilitaria o acesso aos recursos necessários sem investimento inicial para aquisição dos bens, porém acarretaria dependência de contratação e disponibilidade do fornecedor, além da incidência de custos recorrentes. Considerando a necessidade de utilização continuada da infraestrutura para as atividades institucionais do ICOB, a solução apresenta menor aderência à necessidade identificada.

5.1.4. A terceirização da produção audiovisual permitiria transferir a execução das atividades para empresa especializada, reduzindo a necessidade de infraestrutura própria. Entretanto, essa alternativa manteria a dependência de terceiros, especialmente quanto à disponibilidade de agenda, prazos e condições para realização das gravações, não solucionando a necessidade de autonomia operacional identificada no Instituto.

5.1.5. A aquisição dos equipamentos proporciona disponibilidade permanente dos bens, autonomia para realização das atividades de produção audiovisual e redução da dependência de equipamentos cedidos ou de estruturas externas. Embora implique investimento inicial e responsabilidade pela guarda e conservação dos equipamentos, apresenta maior aderência à necessidade institucional, especialmente diante da utilização recorrente prevista para gravação de videoaulas, entrevistas, transmissões ao vivo e demais conteúdos audiovisuais.

5.1.6. Sob o aspecto econômico, a aquisição representa investimento destinado à constituição de infraestrutura própria, enquanto a locação e a terceirização pressupõem despesas recorrentes associadas à utilização dos serviços ou equipamentos de terceiros. Considerando a natureza

continuada da necessidade e a possibilidade de utilização dos bens ao longo de sua vida útil, a aquisição apresenta relação adequada entre custo, disponibilidade e benefício esperado.

5.1.7. Dessa forma, a partir da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição dos equipamentos necessários à estruturação do estúdio audiovisual constitui a solução mais aderente à necessidade identificada, por proporcionar autonomia operacional, disponibilidade permanente dos recursos e condições para a continuidade das atividades institucionais de produção audiovisual.

5.1.8. A prospecção de mercado e a pesquisa de preços utilizadas para subsidiar a estimativa do valor da contratação foram realizadas mediante consulta a fontes de preços e contratações similares, conforme metodologia aplicável à pesquisa de preços, cujos elementos de suporte constarão dos documentos próprios do processo.

5.1.9. A definição da forma de agrupamento ou parcelamento dos itens será apresentada em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as características dos bens, a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, a competitividade e a economicidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos destinados à estruturação da infraestrutura audiovisual própria do Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB), de forma a proporcionar condições adequadas para a produção de videoaulas, entrevistas, transmissões ao vivo, conteúdos institucionais e demais atividades de capacitação e disseminação do conhecimento.

6.2. A solução será composta por equipamentos de áudio, vídeo, iluminação e cenografia, dimensionados de forma complementar para possibilitar a captação, o monitoramento e a produção de conteúdos audiovisuais no ambiente destinado ao estúdio do ICOB.

6.3. Sistema de Áudio

6.3.1. O sistema de áudio será composto por 01 (um) conjunto de microfone de lapela digital sem fio duplo, formado por 02 (dois) transmissores e 01 (um) receptor, destinado à captação de voz em videoaulas, entrevistas, transmissões ao vivo e demais produções audiovisuais.

6.3.2. O sistema contará também com 01 (um) par de monitores de áudio para estúdio, destinado ao monitoramento da captação e à reprodução do áudio durante as atividades de produção e edição dos conteúdos.

6.4. Sistema de Vídeo e Conectividade

6.4.1. O sistema de vídeo será composto por 01 (uma) webcam profissional com resolução mínima Full HD, destinada à captura de imagens para gravações, transmissões ao vivo, reuniões técnicas e demais atividades audiovisuais compatíveis com sua finalidade.

6.4.2.A webcam deverá possuir conexão compatível com os equipamentos de processamento e gravação utilizados pelo ICOB, bem como suporte adequado à sua instalação no ambiente do estúdio.

6.4.3. Os cabos, adaptadores, extensores e demais acessórios necessários ao funcionamento e à interligação dos equipamentos deverão ser fornecidos quando indispensáveis à utilização da solução.

6.4.4. Cabo HDMI de 5 (cinco) metros, condutores em cobre, conectores banhados a ouro, 4K/60Hz.

6.5. Sistema de Iluminação

6.5.1. O sistema de iluminação será composto por 02 (dois) iluminadores LED COB, 01 (um) softbox retangular com grid, 01 (um) softbox tipo lanterna, 02 (dois) tripés de iluminação e 02 (dois) refletores compatíveis com os iluminadores.

6.5.2. Os componentes deverão funcionar de forma complementar, permitindo a composição de iluminação adequada ao ambiente de gravação e possibilitando ajustes de intensidade, direcionamento e distribuição da luz conforme a necessidade de cada produção.

6.5.3. Os tripés deverão apresentar capacidade de carga compatível com os iluminadores e respectivos modificadores de luz, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização.

6.6. Sistema de Cenografia e Chroma Key

6.6.1. A solução contará com 01 (um) tecido verde e 01 (um) tecido azul para utilização como fundo de chroma key, destinados à composição de cenários e à substituição digital de fundos durante a edição e produção dos conteúdos audiovisuais.

6.6.2. Os tecidos deverão apresentar dimensões compatíveis com a área destinada às gravações e superfície adequada à captação de imagens, com tonalidade uniforme e baixa refletividade, de modo a favorecer o recorte digital.

6.7. Integração e Funcionamento da Solução

6.7.1 Os equipamentos que compõem a solução serão utilizados de forma complementar, constituindo a infraestrutura básica necessária à captação e produção audiovisual do ICOB.

6.7.2. A integração da solução deverá proporcionar condições para captação de áudio e vídeo, monitoramento, iluminação e composição de cenários, permitindo a realização das atividades previstas sem dependência permanente de equipamentos cedidos ou de estruturas externas.

6.8. Operação, Garantia, Manutenção e Ciclo de Vida

6.8.1. O fornecimento deverá compreender os acessórios, cabos, adaptadores, componentes e demais elementos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos, quando necessários e não especificados individualmente.

6.8.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, acompanhados dos respectivos manuais e documentos necessários à sua operação e conservação.

6.8.3. Deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, abrangendo os equipamentos e seus componentes, conforme as condições estabelecidas na contratação.

6.8.4. Durante o período de garantia, deverão ser observadas as condições de assistência e atendimento necessárias à correção de eventuais defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

6.8.5. A solução deverá privilegiar equipamentos de adequada durabilidade, eficiência energética e possibilidade de destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, observadas as disposições aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Quadro Quantitativo de Bens

A definição quantitativa dos itens necessários para a montagem e pleno funcionamento do estúdio audiovisual institucional do ICOB está detalhada no quadro abaixo:

Item	Categoria / Eixo	Descrição Resumida do Objeto	Qtd.	Unidade de Medida
1	Áudio e Suporte	Par de Monitores de Áudio Ativos de Referência para Estúdio (42 W RMS)	01	Par
2	Iluminação Contínua	Iluminador LED COB para Estúdio (70W, 5.600K, CRI \ge 96, TLCI \ge 97, encaixe Bowens S)	02	Unidade
3	Iluminação Contínua	Softbox Retangular com Grid (60 \times 90\text{ cm}, encaixe Bowens S)	01	Unidade
4	Iluminação Contínua	Softbox Tipo Lanterna Esférico (65\text{ cm}, difusão 360°, encaixe Bowens S)	01	Unidade
5	Iluminação Contínua	Tripé de Iluminação Telescópico (Estrutura reforçada, altura máx. \ge 2m)	02	Unidade
6	Iluminação Contínua	Refletor Padrão Bowens S (Acabamento interno de alta refletância)	02	Unidade
7	Vídeo e Conectividade	Webcam Profissional Full HD (1080p, 30 fps, foco automático, HDR, duplo microfone)	01	Unidade
8	Cenografia e Chroma Key	Tecido para Chroma Key – Azul, (largura 3,0 m e comprimento 5,00 m, 100% Poliéster)	05	Metro
9	Cenografia e Chroma Key	Tecido para Chroma Key – Verde, (largura 3,0 m e cumprimento 5,00 m, 100% Poliéster)	05	Metro

10	Vídeo e Conectividade	Cabo HDMI High Speed (5 Metros, condutores em cobre, conectores banhados a ouro, 4K/60Hz)	01	Unidade
11	Áudio e Suporte	Sistema de Microfone de Lapela Digital Sem Fio Duplo (2,4 GHz, 300m de alcance, com estojo recarregável)	01	Embalagem com 2 unidades

7.2. Memória de Cálculo e Justificativa das Quantidades

7.2.1. As quantidades foram estimadas em função da utilização provável dos bens. Os bens destinam-se a uma estrutura ainda sem série histórica de consumo. Por isso, adotou-se o dimensionamento por composição funcional: o conjunto mínimo para operar 01 set de gravação, com 01 ponto fixo de captação de imagem, até 02 participantes simultâneos (instrutor e entrevistado, ou dois apresentadores), iluminação em dois pontos (principal e preenchimento) e 01 fundo de chroma key montado por vez. Os equipamentos serão conectados à estação de trabalho e aos equipamentos de exibição já existentes, que não integram o objeto desta contratação. Não foi prevista reserva técnica, pois eventuais falhas serão cobertas pela garantia dos produtos.

7.2.2. Áudio

a) Microfone de lapela duplo – 01 conjunto: os 02 transmissores atendem aos 02 participantes simultâneos.

b) Monitores de referência – 01 par: a escuta estéreo exige duas caixas (01 ativa e 01 passiva) para conferir o equilíbrio do áudio na gravação e na edição, na única estação de trabalho do estúdio.

7.2.3. Vídeo e Conectividade

a) Webcam Full HD – 01 unidade: corresponde ao ponto fixo de captação.

b) Cabo HDMI 5 m – 01 unidade: liga a estação de trabalho a um equipamento de exibição de vídeo já existente, para que a equipe e os participantes acompanhem a imagem durante gravações e transmissões. O comprimento de 5 m corresponde à distância entre a estação e o ponto de exibição.

7.2.4. Iluminação

a) Iluminador LED COB – 02 unidades: uma para a luz principal e outra para a de preenchimento. É o mínimo para iluminar os participantes sem sombras acentuadas e manter uniforme a luz sobre o fundo de chroma key.

b) Tripé de iluminação – 02 unidades: um por iluminador.

c) Softboxes – 01 retangular com grid e 01 lanterna: um por iluminador, com funções distintas. O retangular direciona a luz principal e reduz o vazamento sobre o chroma. A lanterna difunde a luz de preenchimento em 360°.

d) Refletor Bowens – 02 unidades: um por iluminador, para uso alternativo ao softbox (luz concentrada ou iluminação localizada do fundo).

7.2.5. Cenografia (Chroma Key)

Tecido verde e tecido azul – 01 peça de cada (3,0 × 5,0 m): o recorte digital apaga tudo o que tem a cor do fundo. A largura de 3,0 m cobre dois participantes lado a lado. O comprimento de 5,0 m cobre a parede e se estende sobre o piso, permitindo planos de corpo inteiro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.889,48

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na composição da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços realizada para os bens que integram o objeto, considerando os preços unitários referenciais e os respectivos quantitativos estimados.

8.2. A estimativa deverá ser apresentada em quadro próprio, contendo, no mínimo, a descrição de cada item, a unidade de fornecimento, a quantidade estimada, o preço unitário estimado e o valor total estimado, conforme a memória de cálculo e os documentos que integram a pesquisa de preços.

8.3. Para a formação dos preços estimados, foram utilizados os parâmetros admitidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando, conforme aplicável a cada item, informações provenientes de sistemas oficiais, contratações similares e /ou fontes de mercado, observada a compatibilidade entre os objetos pesquisados e as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com o objetivo de identificar e, quando cabível, desconsiderar valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme os critérios registrados na respectiva pesquisa de preços.

8.5. A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado de cada item deverá estar registrada na memória de cálculo da pesquisa de preços, inclusive quanto ao tratamento dos valores coletados e ao método estatístico adotado, quando aplicável.

8.6. Com base nos preços unitários estimados e nos quantitativos definidos para a solução, será obtido o valor global estimado da contratação, cujo montante será atualizado caso ocorram alterações na composição dos itens ou nas quantidades durante a consolidação deste Estudo Técnico Preliminar.

8.7. O valor estimado da contratação e os respectivos preços unitários referenciais constarão do quadro de preços e da memória de cálculo integrantes dos autos, que servirão de suporte à elaboração do Termo de Referência e à definição do procedimento de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza dos equipamentos que compõem a solução audiovisual, opta-se pelo parcelamento da contratação por itens, uma vez que os equipamentos possuem funções específicas e podem ser adquiridos separadamente, desde que observados os requisitos técnicos de compatibilidade entre conexões, acessórios e padrões de funcionamento.

9.2. O parcelamento possibilita ampliar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados nos respectivos equipamentos, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A contratação individualizada dos itens não compromete, por si só, a funcionalidade do estúdio, desde que sejam mantidos os requisitos técnicos necessários à integração dos componentes.

9.3. Dessa forma, a contratação por itens mostra-se adequada, devendo a pesquisa de preços considerar essa forma de adjudicação e avaliar eventuais impactos nos custos administrativos e logísticos, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a aquisição

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O alinhamento e a contratação estão previstos no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD) n° 341/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição da solução integrada de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação contínua e cenografia técnica proporcionará ao Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB) os seguintes resultados pedagógicos, operacionais e econômicos:

12.1. Autonomia e Agilidade Operacional: Produção contínua e interna de videoaulas, treinamentos, transmissões ao vivo e conteúdos institucionais em EAD, eliminando a dependência técnica e burocrática de contratações recorrentes de produtoras externas.

12.2. Padronização e Qualidade Audiovisual Profissional: Elevação do padrão técnico das transmissões por meio de captação de áudio sem fio de alta fidelidade, imagens em alta definição e iluminação ajustável, assegurando a uniformidade cromática e estética do estúdio.

12.3. Economicidade indireta e estabilidade: Embora a demanda atual seja suprida por apoio terceirizado sem ônus financeiro direto ao órgão, a aquisição de acervo próprio elimina a vulnerabilidade institucional decorrente da dependência de parcerias externas sujeitas a prazos, cancelamentos unilaterais ou limitações de agenda.

12.4. Compatibilidade Técnica e Mitigação de Falhas: Integração total entre periféricos mediante adoção de padrões abertos de mercado (como o encaixe Bowens S em iluminação), prevenindo incompatibilidades elétricas, mecânicas ou de sinal durante as gravações.

12.5. Sustentabilidade e Eficiência Energética: Utilização de iluminadores LED de baixo consumo de energia (70 W) e alta durabilidade, minimizando o impacto ambiental e os custos operacionais com consumo elétrico e manutenção.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Registro da demanda no sistema de compras governamentais;

13.2. Realização da pesquisa de mercado para estimativa de preço;

13.3. Formalização do processo de dispensa de licitação e elaboração do Termo de Referência;

13.4. Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema governamental; e

13.5. Contratação do fornecedor selecionado e fiscalização do fornecimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Mapeamento de Impactos Ambientais e Sustentabilidade

A aquisição da solução integrada para o estúdio audiovisual gera potenciais impactos ambientais inerentes ao consumo de energia elétrica e à futura geração de resíduos eletroeletrônicos e de embalagens (papelão, plásticos e isopor) ao final do ciclo de vida útil dos equipamentos. Para mitigar tais efeitos e assegurar o alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, Art. 33, VI) e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (Lei nº 14.133/2021, Art. 5º e Art. 18, § 1º, XII), a contratação adotará equipamentos de iluminação LED de alta eficiência energética e baixo consumo, bem como estruturas de alta durabilidade em alumínio e aço. Ademais, a gestão do descarte e da logística reversa observará as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.240/2020 (que regulamenta a logística reversa de produtos eletroeletrônicos) e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, garantindo o encaminhamento adequado das embalagens para reciclagem e a destinação ecologicamente correta do lixo eletrônico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos técnicos, operacionais e de mercado registrados no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se VIÁVEL a contratação direta por dispensa de licitação (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) da solução integrada de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação contínua e cenografia técnica para o estúdio do Instituto de Capacitação Olavo Bilac (ICOB).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL DA SILVA ORIQUES

Ordenador de Despesas do DGP

DANIEL SANTORO SEVERO

Integrante Requisitante

NORTON NEY VIEIRA

Integrante Técnico

VITORIA FEITOSA DA CRUZ

Integrante Administrativo

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 10:37:00.